

PORTARIA Nº 173/2019

(DOC TCE-MT de 28.08.2019)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XIX do artigo 21 do Regimento Interno- Resolução Normativa nº 14/2007.

Considerando a necessidade de harmonização de entendimentos sobre a classificação dos serviços prestados por terceiros a este Tribunal ;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária para elaboração de norma de classificação de serviços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Designar para integrar a Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) **CARLA CRISTINY ESTEVES DE OLIVEIRA** – Secretária Executiva de Administração;
- b) **VOLMAR BUCCO JÚNIOR** – Secretário Geral de Controle Externo;
- c) **DULCE ROSSANA CAPITULA** – Consultora Jurídica Especial;
- d) **AUGUSTINHO MORO** – Secretário de Planejamento, Integração e Coordenação;
- e) **ENEIAS VIEGAS DA SILVA** – Secretário Executivo de Gestão de Pessoas; e
- f) **ELIA MARIA ANTONIETO SIQUEIRA** – Secretária do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157, de 06.08.2019, divulgada no Diário oficial de Contas de 12.08.2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de agosto de 2019.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente